

PARECER Nº 58/2011

Sobre o estudo “Traços da experiência de cuidar, estratégias de *coping* e auto-relato de saúde”

A – RELATÓRIO

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou o Processo n.º 58.11CES, após solicitação de Parecer formulado via correio eletrónico pelo Conselho Clínico do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) (...), enviado em 01/06/2011, relativo ao estudo “Traços da experiência de cuidar, estratégias de *coping* e auto-relato de saúde”, a realizar pela investigadora (...), aluna finalista do mestrado integrado em psicologia clínica, na Universidade do Minho, sob a orientação do Prof. Doutor José Ferreira Alves, professor auxiliar na Escola de Psicologia daquela Universidade.

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: protocolo da investigação que inclui modelo de consentimento informado e da carta de compromisso dos profissionais que referenciam potenciais participantes, currículo da investigadora, declaração do orientador, declaração da investigadora de compromisso de entrega dos resultados à CES, mensagens de correio eletrónico trocadas com esta CES que deram origem à clarificação de alguns pontos do protocolo.

A.3. Trata-se de um estudo observacional quantitativo, correlacional, transversal, em que a investigadora pretende aplicar uma série de questionários a cuidadores informais de pessoas com síndrome demencial, com o objetivo de: *i)* “descrever a experiência de cuidado a pessoas idosas com demência, tendo em conta os aspectos positivos e negativos do acto de cuidar”; *ii)* “identificar e descrever os mecanismos de *coping* mais comuns entre os cuidadores de pessoas com demência”; *iii)* “explorar a associação entre a experiência de cuidar, estratégias de *coping* e estado de saúde”.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS


Reconhece-se relevância ao estudo e interesse nos resultados esperados, sendo que a metodologia utilizada salvaguarda os direitos dos participantes.

C – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

O relator, *Rosalvo Almeida*

Aprovado em reunião do dia 17 de junho de 2011, por unanimidade.



Rosalvo Almeida

Rosalvo Almeida, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN